



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 101, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que institui o Sistema Municipal de Cultura de Toledo (SMCT), que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e que estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereadora Professora Marli

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 52, de 2 de julho de 2026, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 101, de 2026, que altera dispositivos da Lei nº 2.114, de 11 de dezembro de 2012, responsável por instituir o Sistema Municipal de Cultura de Toledo e criar o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC.

A proposta tem por finalidade atualizar a legislação municipal, ampliando as fontes de receita do Fundo e adequando sua utilização às atuais políticas estaduais e federais de financiamento da cultura, especialmente aos mecanismos de transferência de recursos entre fundos. Também possibilita a aplicação de recursos externos em obras e investimentos voltados aos bens culturais do Município, observadas as condições previstas nos instrumentos de repasse.

A matéria recebeu parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade, bem como pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça – CCJ e de Finanças e Orçamento – CFO.

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto – CEC, o projeto passou à análise de mérito desta Relatoria. Registra-se que o tema foi apreciado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC em reunião realizada em 7 de maio de 2026. Posteriormente, esta Relatoria protocolou nova solicitação de manifestação junto ao Conselho, sob nº 37.930/2026, em 27 de julho de 2026, a qual não foi respondida até a presente data.

Nos termos do inciso II do artigo 161 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto manifestar-se quanto ao mérito da matéria.

2. ANÁLISE DO MÉRITO

A matéria tem por finalidade atualizar a legislação municipal de cultura, adequando o Sistema Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura às atuais políticas estaduais e federais de financiamento cultural, especialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

quanto ao recebimento e à aplicação de recursos provenientes de transferências externas.

I – Dos objetivos

O projeto busca ampliar as fontes de recursos do FMIC, aperfeiçoar sua gestão, possibilitar investimentos em bens e equipamentos culturais com recursos externos e atualizar procedimentos relacionados à divulgação e à seleção de projetos culturais. Também integra o Plano Municipal de Cultura ao Sistema Municipal de Cultura de Toledo.

II – Dos atingidos pela medida

A medida alcança diretamente a Administração Municipal e os órgãos responsáveis pela gestão da política cultural, bem como artistas, produtores culturais, entidades, projetos e demais agentes culturais que possam ser beneficiados pelos recursos do FMIC.

III – Dos impactos

A) Meio ambiente

Não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da proposição, uma vez que seu objeto está relacionado à organização e ao financiamento das políticas públicas de cultura.

B) Outras políticas públicas

A proposta contribui para o fortalecimento da política municipal de cultura e para sua integração com programas e mecanismos de financiamento estaduais e federais. A possibilidade de aplicação de recursos externos em reformas, adequações e conservação de bens culturais poderá favorecer a manutenção e a melhoria dos equipamentos culturais do Município, sem criação de novas despesas ou obrigações financeiras para o Poder Executivo, conforme informado na Mensagem nº 52, de 2026.

III – PARECER DA RELATORA

Diante da análise realizada, verifica-se que o Projeto de Lei nº 101, de 2026, atende ao interesse público, promove a atualização da legislação municipal e fortalece os mecanismos de financiamento e execução das políticas culturais de Toledo.

Assim, esta Relatoria manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 101, de 2026.**

Câmara Municipal de Toledo, 26 de agosto de 2026.

PROFESSORA MARLI

Relatora